

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Data: 29 de outubro de 2025

Horário: 10:00 horas

Processo: 23297.013974/2025-92

Objeto: Contratação de Fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco — Campus Belo Jardim, neste ato denominado IFPE — Campus Belo Jardim, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/ nº, São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.155-730, inscrita no CNPJ sob nº 10.767.239/0006-50, representado neste ato pelo Diretor-Geral, o Sr. o Senhor Carlos Alberto Brasileiro Campos, no município de Belo Jardim, no estado de Pernambuco, conforme Edital de Chamada Pública; Projetos de Vendas e Anexos.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco — Campus Belo Jardim, sala do Setor de Compras, reuniram-se para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas dos Projetos de Venda da Agricultura Familiar, em comento, cujo valor da contratação será de R\$ 97.338,00 (noventa e sete mil, trezentos e trinta e oito reais). A chamada pública teve divulgação no site do IFPE, bem como Instagram oficial do Campus, além de ser afixada cópia do edital em mural de fácil visualização no bloco administrativo do Campus.

Estiveram presentes no início da sessão os representantes da ASSOCIAÇÃO RURAL NOSSA SRA. APARECIDA -, CNPJ 03.697.259/0001-21 e da ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS, AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃO RURAL VERDE DE BELO JARDIM —, CNPJ 58.758.873/0001-48. Não compareceu, porém enviou envelopes, a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELO JARDIM – AFABEL, CNPJ 51.315.127/0001-30.

A Comissão iniciou os trabalhos já de posse dos Envelopes Das Habilitações. Verificou-se que a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELO JARDIM – AFABEL não entregou a declaração de origem dos produtos fornecida pelo IPA, bem como não atendeu o item 3.2 do edital por não enviar cópias autenticadas do estatuto e ata de diretoria. Pela falta da apresentação dos documentos autenticados e não estarem presentes para apresentação de originais, ficaria inabilitada. Em relação aos documentos citados, os demais participantes trouxeram originais no momento da sessão e foi conferido pela comissão.

Quanto às participantes ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS, AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃO RURAL VERDE DE BELO JARDIM e ASSOCIAÇÃO RURAL NOSSA SRA. APARECIDA, as documentações das participantes foram analisadas pela Comissão de Licitação e consideradas aptas, restando HABILITADAS as duas últimas participantes.

Em seguida, procedeu-se a abertura do Envelope 02. — Dos Projetos de Venda - contendo a relação de produtos oriundos de produção própria de cada participante, conforme o Projeto de Venda/Proposta da Unidade Escolar a serem adquiridos. A Comissão de Licitação verificou que as 03 participantes entregaram a documentação de forma completa.

Após essa etapa, iniciou-se a análise dos critérios de seleção para a chamada pública.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a) O primeiro critério de seleção que trata sobre fornecedores locais terem prioridade sobre os demais grupos torna empatados os dois interessados habilitados;

b) Em relação ao item 5.3 do edital, "os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres (acrescido pela Lei 14.860/2023), não havendo prioridade entre estes", a ASSOCIAÇÃO RURAL NOSSA SRA. APARECIDA tem prioridade por assentamento da reforma agrária, conforme extrato para empreendimento familiar rural e formas associativas da agricultura familiar.

Desta forma, de acordo com as regras legais e editalícias, a ASSOCIAÇÃO RURAL NOSSA SRA. APARECIDA se torna vencedora para fornecimento de todos os itens desta chamada pública, com exceção dos itens 06 e 12, que não foram apresentados no projeto de venda da mesma. Assim, os citados itens serão fornecidos pela ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS, AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃO RURAL VERDE DE BELO JARDIM, que apresentou na proposta os mencionados itens, inclusive com a licença sanitária de funcionamento municipal.

Após os trâmites legais, esta Comissão esclarece ainda que desde já, as participantes presentes ficam intimadas quanto ao RESULTADO do julgamento da Documentação e Proposta de Venda, para, caso queiram, RECORRER DA DECISÃO, e abre o prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação da ATA. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e participantes presentes.

Italo Henrique Rodrigues, membro da comissão, Kessia Silva dos Santos, presidente da associação Rural Verde; Vanilson Alves de Lima, tesoureiro, bem como Eduardo Soares Monteiro, representante do Setor de Compras, e Evelyn Karla dos Santos Ferreira, da Associação Rural N. Sra. Aparecida.

Italo Henrique Rodrigues

Kandara Karla Alves S. Ferreira

Kessia Silva dos Santos

Eduardo Soares Monteiro

Vanilson Alves de Lima